



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.
CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1.080/2019: “Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículo”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo de propriedade do Município, conforme abaixo especificados:

DOS VEICULOS:

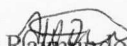
FIAT/DOBLO/ATTRACTPV1.4, gasolina/álcool, 05 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OQI-8671, CHASSI, 9BD119707D1108854.	01
--	----

Art. 2º - Para a alienação do bem descrito no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação do mesmo.

Art. 3º - A Alienação do bem será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019


Antero Ramundo de Faria
Presidente da Câmara
Municipal


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

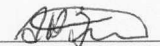
APROVADO

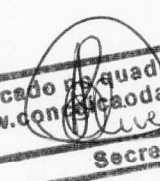
Em primeira discussão em 12/11/2019.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 26/11/2019.


Presidente da Câmara Municipal


Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
27/11/19
Secretaria da Câmara Municipal
Fernando Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL